

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 020/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 162/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 14 de abril de 2021, a Sra. **KÁTIA ROSADO DE OLIVEIRA** (companheira), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **PAULO ROBERTO NAVI,** servidor desta Municipalidade, no cargo de MÉDICO PEDIATRA – Classe F, Nível I, sob a matrícula nº 942.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. artigo 2º - Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

			3.317	,51
Droventos	(Parcela Única`	D¢	2 517	21

(Três mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 23 de julho de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL **Diretor Presidente**